

A IMPORTÂNCIA DO PRONTUÁRIO PARA O EXERCÍCIO PLENO DA ÉTICA MÉDICA: VERBA VOLANT, SCRIPTA MANENT

Data de aceite: 26/09/2024

Beatriz Miranda Martins Coelho

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

Caio Luís Martins de Campos

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

Eryla Riane Feitosa Costa

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

Maria Eduarda de Moura Serra e Silva

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

Sâmela Victória dos Santos Dias

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

Vanessa Cristina de Castro Aragão Oliveiro

Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

RESUMO: **Introdução:** O exercício da medicina baseia-se em princípios éticos e visa o bem-estar do paciente e a preservação da vida. Neste contexto, os prontuários desempenham um papel vital e constituem uma importante ferramenta para

o pleno exercício da ética médica. **Objetivo:** Analisar a importância do prontuário médico como instrumento essencial para o exercício pleno da ética médica, destacando sua relevância na preservação da memória, na responsabilização dos profissionais de saúde e na tomada de decisões éticas.

Metodologia: Este estudo consiste em uma revisão bibliográfica narrativa, que visa fornecer uma visão geral do estado da arte sobre um determinado tema. **Resultados:**

A análise de cada prontuário revelou de forma minuciosa que a organização eficiente dos registros clínicos proporciona qualidade ao atendimento prestado, visto que permite a rápida localização das informações oportunas e uma melhor coordenação dos profissionais da área da saúde que estão em contato periódico com o paciente. **Conclusão:** Em conclusão, o prontuário médico emerge como um pilar fundamental para o exercício pleno da ética médica. Sua importância transcende a mera documentação clínica, sendo um instrumento que promove a qualidade, segurança e eficácia no cuidado ao paciente.

PALAVRAS-CHAVE: Ética Médica, Prontuário Médico, Sigilo Médico

INTRODUÇÃO

O exercício da medicina baseia-se em princípios éticos e visa o bem-estar do paciente e a preservação da vida. Neste contexto, os prontuários desempenham um papel vital e constituem uma importante ferramenta para o pleno exercício da ética médica. Este artigo tem como objetivo explorar a importância dos registros médicos no contexto da ética médica, refletindo sobre o provérbio latino “Verba Volant, Scripta Manent” (As palavras voam, as palavras permanecem) (DA SILVA, 2021).

Os prontuários médicos são documentos que detalham todas as informações relevantes sobre um paciente, incluindo história clínica, exames realizados, diagnósticos, tratamentos prescritos e evolução das condições de saúde. Este registro permanente é vital, pois é uma evidência documentada das ações e decisões tomadas pelos profissionais de saúde (GARRITANO, 2020).

A ética médica é pautada em princípios como beneficência, não maleficência, autonomia e justiça. O prontuário médico desempenha um papel crucial na preservação desses princípios, uma vez que ele documenta as ações e decisões tomadas pelos profissionais de saúde. Essa documentação é essencial para demonstrar a responsabilidade profissional e a prestação de contas aos pacientes, familiares e autoridades competentes (SANCHEZ & FRAIZ, 2022).

Em situações complexas, em que questões éticas estão em jogo, o prontuário médico torna-se uma ferramenta indispensável para a tomada de decisões. Ao registrar de forma detalhada os fatos, os profissionais de saúde podem fundamentar suas escolhas e justificá-las com base em evidências documentadas. Essa prática contribui para a transparência e a responsabilidade no exercício da medicina (BOMBARDA & JOAQUIM, 2022).

O provérbio latino “Verba Volant, Scripta Manent” (as palavras voam, os escritos permanecem) ressalta a importância do registro escrito como forma de preservar informações e responsabilidades. No contexto da ética médica, o prontuário médico assume esse papel fundamental, atuando como um instrumento que garante a preservação da memória e a responsabilização dos profissionais de saúde. Dessa forma, o prontuário médico se torna um elemento essencial para o exercício pleno da ética médica, contribuindo para a melhoria contínua dos cuidados de saúde e a construção de uma relação de confiança entre pacientes e profissionais (BLATEŠIĆ, 2020) (SANCHEZ & FRAIZ, 2022).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Analisar a importância do prontuário médico como instrumento essencial para o exercício pleno da ética médica, destacando sua relevância na preservação da memória, na responsabilização dos profissionais de saúde e na tomada de decisões éticas.

Objetivos Específicos

- Discutir o papel do prontuário médico como registro permanente das informações e ações dos profissionais de saúde, evidenciando sua importância para a demonstração da responsabilidade profissional.
- Analisar de que forma o prontuário médico contribui para a tomada de decisões éticas em situações complexas, atuando como ferramenta de fundamentação e transparência no exercício da medicina.
- Promover a conscientização e a formação contínua dos profissionais de saúde sobre a importância do prontuário como documento essencial para a comunicação interprofissional, a continuidade do tratamento e a segurança do paciente.
- Estabelecer diretrizes claras e procedimentos padronizados para a guarda, acesso e compartilhamento seguro das informações contidas no prontuário, respeitando sempre a confidencialidade e a privacidade do paciente.
- Incentivar a implementação de prontuários eletrônicos e o uso de tecnologias inovadoras, como a telemedicina, visando aumentar a eficiência, a precisão e a acessibilidade das informações clínicas.
- Criar mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade dos prontuários, incluindo a revisão periódica por comissões especializadas, a fim de garantir a conformidade com as normas éticas e legais estabelecidas.

METODOLOGIA

Este estudo consiste em uma revisão bibliográfica narrativa, que visa fornecer uma visão geral do estado da arte sobre um determinado tema. Diferente da revisão sistemática, a revisão narrativa não segue métodos explícitos e replicáveis, mas busca apresentar uma síntese da literatura de forma abrangente. Para a realização desta revisão, foram consultadas as seguintes bases de dados: Scopus, Web of Science e Google Scholar. A busca bibliográfica abrangeu artigos publicados entre 2013 e 2024, com o objetivo de mapear a produção científica mais recente sobre o tema.

Os critérios de inclusão adotados foram: (1) artigos publicados em periódicos revisados por pares; (2) artigos que abordassem diretamente o tema de interesse; e (3) artigos disponíveis na íntegra.

Não houve restrição quanto ao idioma de publicação. A seleção dos artigos foi realizada em duas etapas: (1) leitura dos títulos e resumos para identificar a aderência ao tema; e (2) leitura na íntegra dos artigos selecionados na primeira etapa.

Após a seleção dos artigos, procedeu-se à análise e síntese das informações, buscando identificar os principais conceitos, teorias e evidências relacionadas ao tema. A redação do artigo de revisão seguiu a estrutura tradicional de introdução, desenvolvimento e conclusão.

RESULTADOS

Em suma, os resultados desta pesquisa acerca da temática abordada em questão revelam fatores essenciais à relevância do prontuário médico à prática clínica e à prática ética dos profissionais da saúde. A análise de cada prontuário revelou de forma minuciosa que a organização eficiente dos registros clínicos proporciona qualidade ao atendimento prestado, visto que permite a rápida localização das informações oportunas e uma melhor coordenação dos profissionais da área da saúde que estão em contato periódico com o paciente. Dessa forma, é essencial a organização adequada dos prontuários em todos os setores para assegurar a qualidade do atendimento ao paciente e contribuir para a comunicação dos membros da equipe de saúde (DE CAMARGO MILLEN, 2022).

O preenchimento adequado do prontuário é crucial para assegurar a inexistência de lacunas críticas na informação. Com efeito, os profissionais necessitam possuir uma compreensão abrangente do histórico médico do paciente para embasar suas decisões. O relatório do prontuário deve, igualmente, ser completado de forma precisa para garantir a continuidade do cuidado. Assim sendo, os pacientes têm a garantia de manter a integridade das informações e evitar a degradação da qualidade do atendimento. A salva guarda das informações do prontuário através da preservação da confidencialidade é vital para assegurar a integridade da relação médico-paciente. A análise revelou que a quebra de confidencialidade ocorrerá quando os profissionais médicos não observarem a adesão aos princípios éticos e legais (SAMPAIO & DA SILVA, 2010).

A adequada documentação reflete a responsabilidade profissional dos médicos, promovendo a transparência nas ações clínicas. Isso facilita a prestação de contas e fortalece a credibilidade da prática médica perante os pacientes e a comunidade. A responsabilidade profissional e a transparência são fundamentais para garantir a qualidade do atendimento e a integridade da prática médica (PRESTES JR & RANGEL, 2007).

A integridade e segurança do paciente são diretamente beneficiadas por prontuários adequadamente elaborados. Estes registros documentam de forma precisa e detalhada o histórico de saúde do paciente, tratamentos prévios e diretrizes futuras, contribuindo para uma assistência personalizada e eficaz. A integridade e segurança do paciente são asseguradas pela correta documentação e manutenção dos registros clínicos, o que é essencial para uma prática médica ética e responsável (SAMPAIO & DA SILVA, 2010).

DISCUSSÃO

A resolução nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina (CFM) define o prontuário médico como um registro permanente de informações e ações dos profissionais de saúde, de caráter legal, sigiloso e científico, que tem por objetivo registrar todas as informações de saúde de um paciente, obtidas através das consultas e dos exames que foram realizados e permite a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional, além de possibilitar a continuidade do atendimento ao paciente (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, 2024); (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, 2024). Outrossim, o Código de Ética Médica de 1988 no capítulo V, artigo 69, decreta que é vedado ao médico “deixar de elaborar prontuário médico para cada paciente, reiterando o valor de informar e dar transparência ao instrumento (GARRITANO, 2020).

O prontuário médico contribui para a tomada de decisões éticas em situações complexas, concomitantemente como ferramenta de fundamentação e transparência no exercício da medicina. Os itens obrigatórios são: identificação do paciente, anamnese, exame físico, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado. Esse documento é de propriedade do paciente que tem total direito de acesso e pode solicitar uma cópia e o médico é apenas o guardião do prontuário, responsável por sua manutenção e segurança. Em vista disso, esse registro histórico pode ser utilizado para avaliar a eficácia dos tratamentos e a evolução clínica do paciente ao longo do tempo, o que é especialmente importante em casos em que o paciente tem uma doença crônica ou uma condição complexa (GARRITANO, 2020).

Existem dois tipos de prontuários médicos: o prontuário de papel e o prontuário eletrônico. O prontuário de papel é o mais comum, consistindo em registros escritos à mão ou datados que incluem informações relevantes sobre o histórico médico, diagnósticos, tratamentos, prescrições e anotações clínicas. No entanto, o prontuário de papel tem limitações como a dificuldade de compartilhamento, organização e armazenamento, maior suscetibilidade a perdas, danos ou ilegibilidade. Em comparação com o eletrônico, é uma versão digital do prontuário médico, que armazena todas as informações do paciente em um sistema digital, oferecendo várias vantagens, incluindo a possibilidade de acesso a informações de qualquer lugar, a capacidade de compartilhar informações com outros profissionais de saúde, a redução de erros de leitura ou interpretação, e a eficiência no armazenamento e organização das informações (GAMBI et al; 2013).

Nesse sentido, ele é um documento de valor probatório, instalado também como prova administrativa e financeira (auditoria), pois através dele pode-se demonstrar todos os gastos realizados durante o período de internamento e atendimento do paciente, além de ser essencial para a comprovação da responsabilidade profissional dos médicos e demais profissionais de saúde. Conforme apontado, “graças ao prontuário, pode-se provar que os cuidados médicos aplicados ao paciente foram adequados. Assim, em casos de

registros omitidos ou irregulares, o médico pode perder a possibilidade de comprovação de seus atos”. A falta de um prontuário médico bem organizado pode levar a problemas éticos e legais, pois ele é um instrumento fundamental para a defesa ética profissional (PRONTUARIO MÉDICO DO PACIENTE, 2006).

Os documentos ilegíveis na área da saúde podem causar graves problemas, como a troca de medicamentos, dosagem ou via de administração, o que pode prejudicar seriamente o paciente. É importante distinguir entre falhas humanas e erros previsíveis e evitáveis causados por profissionais incompetentes ou irresponsáveis.

É cada vez mais essencial que os registros clínicos do paciente, como prontuários e fichas, sejam feitos de forma detalhada e legível. Esses registros têm grande valor técnico, científico e ético-legal, pois permitem avaliar a qualidade do atendimento, a comunicação entre profissionais e a responsabilidade sobre as ações.

O prontuário eletrônico do paciente (PEP) surgiu como uma solução para os problemas de legibilidade e organização dos registros clínicos. Ele permite o acesso, disponibilidade e localização rápida das informações, além de integrar diferentes profissionais e serviços de saúde.

Apesar das vantagens do PEP, as questões éticas e legais envolvendo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade dos dados do paciente precisam ser cuidadosamente normatizadas e regulamentadas pelos órgãos competentes.

CONCLUSÃO

Em conclusão, o prontuário médico emerge como um pilar fundamental para o exercício pleno da ética médica. Sua importância transcende a mera documentação clínica, sendo um instrumento que promove a qualidade, segurança e eficácia no cuidado ao paciente. A correta elaboração, manutenção e utilização do prontuário não apenas respaldam a conduta ética do profissional de saúde, mas também fortalecem a relação médico-paciente, garantindo a confidencialidade, a continuidade do tratamento e a transparência nas decisões clínicas. Ao valorizar e priorizar a integridade do prontuário, os profissionais de saúde não apenas cumprem com suas responsabilidades legais, mas também demonstram um compromisso inabalável com a ética e a excelência na prática médica. Assim, o prontuário se revela não apenas como um registro clínico, mas como um reflexo tangível do respeito, da responsabilidade e do profissionalismo que permeiam a relação entre médico e paciente, sendo essencial para a construção de uma medicina ética, humanizada e de qualidade.

Portanto, o prontuário médico é um instrumento fundamental para o exercício da ética médica, pois permite o registro preciso das informações e ações relacionadas ao atendimento do paciente, o que é essencial para demonstrar a responsabilidade profissional dos envolvidos no cuidado e prestar prova administrativa e financeira.

REFERÊNCIAS

1. BLATEŠIĆ, Aleksandra. Proverbi latini nell'italiano contemporaneo. **Quaestiones Romanicae**, v. 8, n. 2, p. 10-19, 2020.
2. BOMBARDA, Tatiana Barbieri; JOAQUIM, Regina Helena Vitale Torkomian. Registro em prontuário hospitalar: historicidade e tensionamentos atuais. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 30, p. 265-273, 2022.
3. CARNEIRO, Mauro Brandão et al. Documentação médica: guarda e orientação dos prontuários médicos. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, v. 6, pág. 844-851, 2002. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2021/08/428759/documentacao-medica-guarda-e-manuseio-dos-prontuarios-medicos>.
4. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. PRONTUÁRIO MÉDICO. Disponível em: https://eventos.cfm.org.br/images/stories/PDFMedicoJovem/medicojovem_franciscoanastacio.pdf . Acesso em: 29 abr. 2024
5. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL. Prontuário Médico. Disponível em: <https://www.crmdf.org.br/images/stories/xlicem/prontuariomedico.pdf> . Acesso em: 29 abr. 2024
6. DA SILVA, Cristiane Rodrigues. História do Prontuário Médico: Evolução do Prontuário Médico Tradicional ao Prontuário Eletrônico do Paciente—PEP. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 9, p. e28510918031-e28510918031, 2021.
7. DE CAMARGO MILLEN, Manuela Marcatti Ventura. A importância do prontuário médico na apuração da responsabilidade civil do médico. Editora Dialética, 2022.
8. GAMBI, Estela Mara Ferreira et al. A transição do prontuário do paciente em suporte papel para o prontuário eletrônico do paciente e seu impacto para os profissionais de um arquivo de instituição de saúde. 2013.
9. GARRITANO, Célia Regina de Oliveira et al. Avaliação do prontuário médico de um hospital universitário. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, p. e009, 2020.
10. PORTAL SAUDE DIRETA. PRONTUÁRIO MÉDICO DO PACIENTE. Disponível em: <https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1370271458PEP>, 2006.
11. PRESTES JR, Luiz Carlos L.; RANGEL, Mary. Prontuário médico e suas implicações médico-legais na rotina do colo-proctologista. Revista Brasileira de Coloproctologia, v. 27, p. 154-157, 2007.
12. SAMPAIO, Adriano Cavalcante; DA SILVA, Maria Rejane Ferreira. Prontuários médicos: reflexo das relações médico-paciente. Revista Bioética, v. 18, n. 2, 2010.
13. SANCHEZ, Thays Helena Barbosa; FRAIZ, Ipojucan Calixto. Ética médica e formação do médico. **Revista Bioética**, v. 30, p. 284-299, 2022.
14. SILVA, Willian Montello da. O sigilo do prontuário médico: análise por meio das normas do Conselho Federal de Medicina. 2023.